

**ESTADO DA BAHIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**



**(Aprovado em 24 de agosto de 2022)**

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de **24 de agosto de 2022**, o reconhecimento de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA – ASSALBA**, outorgado pela Lei Estadual n.º 12.582/2012.

Salvador, 24 de agosto de 2022.

**DEPUTADO Adolfo Menezes  
Presidente da Assembleia  
Legislativa do Estado da Bahia**

## Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 19/09/2022 12:02

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20228C9503>

